



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC - 05824/12:

Prefeitura Municipal de João Pessoa.
Concorrência. Termo Aditivo nº 01 ao
Contrato nº 07/2012. Regularidade do Termo
Aditivo.

ACÓRDÃO AC1-TC -02255/2012

1. RELATÓRIO

1. Número do Processo: **TC-05824/12.**
2. Órgão de origem: **Secretaria de Infra Estrutura de João Pessoa.**
3. Tipo de Procedimento Licitatório: **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 07/2012, celebrado no âmbito da CONCORRÊNCIA nº. 017/2011.**
4. Objeto do Procedimento: **Contratação de empresa para execução de reforma, ampliação e melhorias de equipamento de saúde do CAIS de Jaguaribe para implantação do serviço do SEREST Regional (lote 01) e ampliação do HMV, construção da UTI pediátrica (Lote 02).**
5. Valor do Contrato: **R\$ 980.105,73 (Novecentos e oitenta mil, cento e cinco reais e setenta e três centavos).**
6. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2012: **Acresceu ao preço contratado o valor de R\$81.944,80, correspondente a um percentual de 24,98% do valor inicialmente contratado, passando seu valor total para R\$409.931,96, e prorrogou o prazo de execução dos serviços por mais 60 dias corridos, perfazendo um total de 240 dias corridos.**
7. Parecer da Auditoria: **O DECOP/DILIC entendeu pela REGULARIDADE do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 07/2012, estando de acordo com o que determina a Lei.**

2. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal:

Oral, na sessão, pela regularidade do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 07/2012.

3. VOTO DO RELATOR

O Relator vota de acordo com o parecer da Auditoria, pela REGULARIDADE do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 07/2012.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

4. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado, e considerando o parecer escrito do DECOP/DILIC e do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1a. Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em Julgar REGULARES o Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 07/2012 Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da 1ª. Câmara do TCE/PB
João Pessoa, 04 de outubro de 2012.

Arthur Paredes da Cunha Lima
Presidente da 1ª Câmara e Relator

Fui presente: _____
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

ACAL